

Câmara Municipal de Barra do Choça

Contrato

Termo de Distrato Unilateral ao Contrato Administrativo nº 003/2023, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Choça e a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL** - nos exatos termos abaixo.

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA**, Órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, na cidade de Barra do Choça/BA, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, senhor Ailton Moreira Silva, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.319.235-53, residente e domiciliado no Povoado Boa Vista, N 53, Zona Rural - Barra do Choça - BA, e, de outro lado, a Empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.398.781/0001-01, com sede na Rua minas gerais, nº 229 - ed minas trade service 1º andar - bairro Pituba - Salvador/ba, denominada simplesmente **DISTRATADA**, representada neste ato por Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.506.525-49, **RESOLVEM**, com fulcro nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Administrativo nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 003/2023, do qual originou o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação autuada sob o nº 001/2023, bem como o contrato primitivo de nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Fica rescindido **UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo nº 003/2023, que tem por objeto a prestação de serviço de Licenciamento de software com sistema de impressa oficial para veiculação, transparência e publicação dos atos da administração pública., firmado entre as partes na data de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII, do art. 78, do diploma legal retrocitado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Parágrafo único: É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor devido referente ao fornecimento do objeto até a data de publicação deste Distrato, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO:

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis e administrativas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Câmara Municipal de Barra do Choça

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo Municipal, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Choça/Ba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi lavrado o presente Distrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

Barra do Choça/BA, 05 de junho de 2023.

Ailton Moreira Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA

Testemunhas:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____